



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° . 350/2009.

Ratifica o 3° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISAPE, cria empregos públicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado, integralmente, de acordo com a Lei Federal n° 11.107/05, e pelo Decreto n° 6.017/07, o 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE, formalizado nos termos do Anexo I desta lei, firmado em data de 03/04/2008. entre este município e os demais municípios pernambucanos de Afrânio, Araripina, Bodocó, Dormentes, Exu, Granito, Ipubi, Moreilandia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade todos da Região do Sertão de Pernambuco.

Art. 2° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar, a cumprir e fazer cumprir o respectivo 3° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público que será celebrado em decorrência da presente ratificação, desde que a referência com a 8ª GERES seja conservada e mantida para atendimentos do Município de Dormentes.

Art. 3° - Ficam criados os empregos públicos estabelecidos nas cláusulas segunda e terceira do 3° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público.

Geomarcos Coelho de Sousa
Prefeito
CPF n° 471.177.024-00




Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de julho de 2009


Geomarco Coelho de Sousa
Prefeito Municipal

no.



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - LEI n° 350/2009

3° Termo Aditivo ao Contrato de Consórcio Público do CISAPE.

Pelo presente instrumento, o município de **Afrânio**, CGC n°10358174.0001/84, com sede na Rua Clementino Coelho, s/n, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito CARLOS CAVALCANTE FERNANDES, inscrito no CPF/MF sob o n° 459.628.204-87, o município de **Araripina**, CGC n° 11040854/0001-18, com sede na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, neste ato representado pelo seu prefeito LUIZ WILSON WLISSES SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o n° 084.223.384-91, o município de **Bodocó**, CGC n° 11040862/0001-64, com sede na Av. Floriano Peixoto, n° 78, neste ato representado pelo seu prefeito BRIVALDO PEREIRA ALVES, inscrito no CPF/MF sob o n°125.129.664-53, o município de **Dormentes**, CGC n° 35667377/0001-83, com sede na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, neste ato representado pelo seu prefeito GEOMARCO COELHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n° 471.177.024-00, o município de **Exu**, CGC n° 11040870/0001-00, com sede na Rua Eufrásio Alencar, 13, neste ato representado pelo seu prefeito WELISON JEAN MOREIRA SARAIVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 900.522.694-34, o Município de **Granito**, CGC n° 11040888/0001-02, com sede na Av. José Saraiva Xavier, 90, neste ato representado pelo seu prefeito FRANCISCO RONALDO ALENCAR SAMPAIO, inscrito no CPF/MF sob o n° 528.219.784-72, o município de **Ipubi**, CGC n° 11040896/0001-59, com sede na Av. Getúlio Vargas, 65 neste ato representado pelo seu prefeito FRANCISCO RUBISMÁRIO CHAVES SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.545.944-05, o Município de **Moreilandia**, CGC n° 11361227/0001-89, com sede na Rua Sete de Setembro, 901, neste ato representado pelo seu prefeito, JOÃO ANGELIN CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o n° 340.886.104-82, o município de **Ouricuri**, CGC n° 110440504/0001-67, com sede na Pç. Pe. Francisco Pedro da Silva, 145, neste ato representado pelo seu prefeito RICARDO RAMOS, inscrito no CPF/MF sob o n°034.545.944-05, o município de **Parnamirim**, CGC n° 11361732/0001-25, com sede na Rua Dr. Miguel, 22, neste ato representado pelo seu prefeito FERDINANDO LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n°761.112.124-00, o município de **Santa Cruz**, CGC n° 24301475/0001-86, com sede na Av. Três de Maio, 276, neste ato representado pela sua prefeita ELIANE MARIA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF/MF sob o n° 902.326.404-87, o município de **Santa Filomena**, CGC n° 01613732/0001-10, com sede na Rua Genésio Marinho Falcão, s/n, neste ato

Geomarco Coelho de Souza

Prefeito

CPF nº 471.177.024-00



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1414/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

representado pelo seu prefeito EVANEIDE ANTONIA DE MELO inscrito no CPF/MF sob o n° 845.124.154-91, o município de **Trindade**, CGC n° 11040912/0001-03, com sede na Av. Central Sul, 567, neste ato representado pelo seu prefeito GERÔNIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n° 327.174.584-68, resolvem, com fulcro no parágrafo segundo da Cláusula Quinta do instrumento originário, alterar o referido contrato de consórcio passando a vigorar com as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescenta os itens III, IV e o parágrafo único à Cláusula Oitava do contrato de Consórcio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - o CISAPE terá a seguinte composição organizacional:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Secretaria Executiva;
- IV - Núcleos de Gestão.

Parágrafo único: As atribuições desses órgãos deverão ser definidas no Estatuto Social do CISAPE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Acrescenta a Cláusula Nona - A ao contrato de Consórcio, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA NONA - A - O CISAPE institui o primeiro Núcleo de Gestão, qual seja o Núcleo Intermunicipal de Saúde - NIS que terá como objetivo a gestão da saúde no âmbito da área de atuação do Consórcio.

Parágrafo único: Para cumprimento das suas atribuições, fica criado a partir da ratificação do presente instrumento por lei específica, os seguintes empregos, de provimento em comissão, com as respectivas nomenclaturas, símbolos, quantitativos e salários:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Superintendente de Núcleo	NG 1	01	R\$ 8.000,00
Gerente Administrativo e Financeiro	NG 2	01	R\$ 5.000,00
Gerente Técnico de Atenção a Saúde	NG 2	01	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Gerônimo Cecílio de Sousa
Prefeito
CPF nº 471.177.024-00



Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro, Dormentes-PE
CEP: 56.355-000 Fone: 87 38651429/1411/1681 CNPJ: 35.667.377/0001-83 E-mail: prefdormentes@uol.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Altera a Cláusula Décima-Primeira, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O quadro de pessoal do CISAPE será definido por lei específica.


Parágrafo primeiro: ficam criados os empregos, de provimento em comissão, com nomenclaturas, símbolos, quantitativos e salários na forma abaixo:

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	SALÁRIO
Secretário Executivo	COM 1	01	R\$ 3.500,00
Assessor Técnico	COM 2	03	R\$ 2.500,00
Assessor Administrativo Financeiro	COM 2	03	R\$ 2.500,00
Assistente de Serviços	COM 3	03	R\$ 1.000,00

Parágrafo segundo: Fica assegurado ao Secretário Executivo um salário, no mínimo, de valor equivalente a maior remuneração entre aquelas conferidas aos Secretários dos Municípios Consorciados."

CLÁUSULA QUARTA

As demais cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 14 (quatorze) vias, redigidas em duas laudas, sendo uma para o Consórcio e uma para cada ente consorciado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.


Geomarco Coelho da Costa
Prefeito
CPF nº 471.177.024-00